

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO n. 10/2009/COLEGIADO UNASAU

Aprova o Regulamento de Estágios Curriculares do curso de Psicologia.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições considerando a necessidade de adaptação à resolução n. 02/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 07 de agosto de 2009,

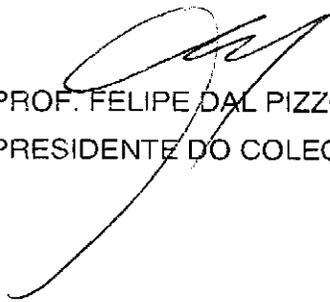
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Estágios Curriculares do curso de Psicologia.

Art. 2º - O regulamento, constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as Resoluções n. 37/2002/CONSEPE e 13/2003/CONSEPE.

Criciúma, 12 de agosto de 2009.



PROF. FELIPE DAL PIZZOL
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU

Publicada no Murai da Unidade Acadêmica de
Ciências da Saúde da UNESC, de

13 / 08 / 2009 a 20 / 08 / 2009

Câmara
UNASAU

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 10/2009/COLEGIADO UNASAU REGULAMENTO DE ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO DE PSICOLOGIA

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste regulamento é orientar os professores orientadores, professores responsáveis e alunos/estagiários quanto às diretrizes e normas que caracterizam o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e Estágios Curriculares Não Obrigatórios (ECNO) do Curso de Psicologia da UNESC.

Baseado em concepções de cunho legal, filosóficas e pedagógicas, este regulamento foi elaborado visando contemplar a necessidade de formação, não somente de recursos humanos para atender ao mercado de trabalho, mas principalmente de um profissional e cidadão consciente, crítico e ético.

As disciplinas de Estágio Supervisionado em Psicologia A, B, C, D e E são consideradas etapas da formação profissional que proporcionam níveis mais complexos da educação onde o aluno adquirirá experiências práticas. Propõem o treinamento em: avaliação da problemática, seleção de recursos complementares, plano de ação, definição de intervenção, tratamento de pacientes sob supervisão do professor responsável.

As disciplinas são desenvolvidas em cinco semestres, podem ser cursadas independente da ordem em que são apresentadas na matriz curricular, desde que cumpridos os pré-requisitos.

Os estágios poderão ser realizados em locais diversos, devidamente conveniados com a UNESC, tais como escolas, clubes esportivos, hospitais, clínicas, entidades filantrópicas, indústria, comércio, comunidades carentes, etc.

A finalidade da disciplina de Estágio Supervisionado em Psicologia é de promover o contato estagiário/clientela, garantir a visualização e a vivência dos conteúdos teóricos, desenvolver habilidades práticas pertinentes a profissão e introduzir o acadêmico na realidade social, política e econômica da saúde no País.

1.1 Base Legal

- A) Lei número 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo.
- B) Decreto-lei número 53.464, de 21 de janeiro de 1964, que regulamentou a lei 4.119/62 e versa sobre o exercício profissional do psicólogo e sua formação, concessão de diplomas e outras disposições legais.
- C) Resolução do Conselho Federal de Psicologia de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio supervisionado.
- D) Código de Ética Profissional, promulgado pelo Conselho Federal de Psicologia, em 21 de julho de 2005.
- E) Lei número 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo.
- F) Lei número 9.394 de 1996, que dispõe sobre Diretrizes e Bases da Educação

Nacional.

G) Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008

H) Resolução 09/2008 de 10/07/08 Regulamento Geral dos estágios dos Cursos de Graduação da UNESC aprovados na Câmara de Ensino de Graduação.

O Estatuto e Regimento Geral da UNESC assim regulamentam a prática de estágio:

I – “Artigo 86 - Os estágios, nos cursos que os exigem, serão obrigatórios, de acordo com a legislação vigente.”

II – “Artigo 87 - As atividades do estágio serão desenvolvidas em consonância com o regulamento de estágio respectivo, aprovado pelo Conselho Universitário”.

Os estágios curriculares compreendem atividades teórico-práticas que possibilitem aos alunos aprimorar os conhecimentos obtidos na instituição de ensino superior, além de influir sobre a realidade onde vão atuar, sob a responsabilidade e coordenação da UNESC.

1.1 Definição, Caracterização dos Estágios Curriculares.

O estágio curricular caracterizar-se-á como momento de ação/reflexão/ação, contribuindo na formação da cidadania, fornecendo ao estagiário instrumental para intervir na comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade do extremo sul catarinense.

O estágio curricular pode ser caracterizado como Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO).

Compreende-se por Estágio Curricular Obrigatório (ECO) o processo educativo que contribui na formação profissional, tendo como objetivo geral vivenciar situações práticas do exercício profissional, possibilitando ao acadêmico a compreensão do seu papel junto à comunidade e interagindo com ela por meio da experimentação do referencial teórico-prático construído durante o curso, por meio do ensino, pesquisa e extensão.

Os **Estágios Supervisionados** estão estruturados em dois níveis conforme as Diretrizes Curriculares: básicos e específicos, cada um com sua carga horária própria. Os **Estágios básicos** incluem o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades no curso. Os **Estágios Supervisionados Específicos** também garantem o desenvolvimento das competências e habilidades e conhecimentos conforme as ênfases curriculares do curso.

Além das habilidades básicas, o curso se propõe a desenvolver competências e habilidades profissionais específicas, que se darão a partir da escolha que o acadêmico realizará nos estágios específicos (**Estágio Supervisionado em Psicologia na Educação (Estágio A)**, **Estágio Supervisionado em Psicologia Social (Estágio B)**, **Estágio Supervisionado em Psicologia Organizacional e do Trabalho (Estágio C)** e **Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica (Estágios D e E)**).

Em cada estágio específico, o aluno optará por uma ênfase, que se caracteriza por um conjunto de habilidades e competências específicas, relativas ao contexto e aos objetivos do local de inserção, visando o atendimento às demandas sociais atuais. Além

disso, há disciplinas bem como competências e habilidades que garantem as especificidades de cada ênfase, que serão descritas em seguida. As fortalecendo as ênfases. Disciplinas denominadas Estágios Supervisionados trabalharão questões teóricas decorrentes da prática nos diversos contextos,

Segundo o Regulamento dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, entende-se por Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO), aquele que o estudante faz por opção, não sendo requisito da matriz curricular para concluir a graduação, devendo, contudo, estar vinculado ao currículo e atender às especificidades da área do curso.

Compreende-se por Estágio Curricular Não Obrigatório, atividades realizadas por iniciativa do aluno em instituições conveniada com a UNESC, nas quais, as atividades deverão obrigatoriamente estar relacionadas com a prática ou observação de procedimentos, administração e/ou ensino em Psicologia.

Para a realização do ECNO, os candidatos deverão se submeter às normas estabelecidas pela Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pelo Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC.

Os estágios curriculares não obrigatórios poderão ocorrer em locais conveniados com a UNESC, mediante apresentação de plano de estágio, o qual deve ser submetido à anuência do Coordenador de Estágios do Curso.

No caso de ECNO, o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma e contraprestação, bem como auxílio-transporte, que venha a ser acordada, sendo compulsória sua concessão.

A realização de estágio curricular não obrigatório não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977 DOU 09.12.1977), alterada pela Lei Nº 8.859, de 23 de março de 1994.

As atividades desenvolvidas nesta modalidade de estágio deverão seguir as seguintes orientações:

1ª, 2ª e 3ª fases:

Atividades de relacionamento pessoal, atendimento ao público, acompanhamento de projetos de pesquisa, participação em planejamento de projetos.

4ª e 5ª fases:

Atividades de relacionamento pessoal, atendimento ao público, acompanhamento de projetos de pesquisa, participação em planejamento de projetos; Atividades de auxílio a educação: auxílio ao professor/processo de inclusão, auxílio aos programas de assistência social e saúde mental (PET, Liberdade Assistida, ONGS, CRAS)

6ª fase:

Atividades de relacionamento pessoal, atendimento ao público, acompanhamento de projetos de pesquisa, participação em planejamento de projetos; Atividades de auxílio a educação: auxílio ao professor/processo de inclusão, auxílio aos programas de assistência social e saúde mental (PET, Liberdade Assistida, ONGS, CRAS); Acompanhamento de

atividades na área de RH, atividades psicopedagógicas e orientação profissional, acompanhamento do psicodiagnóstico (aplicação e correção de testes)

7ª e 8ª 9ª e 10ª fase

Atividades de relacionamento pessoal, atendimento ao público, acompanhamento de projetos de pesquisa, participação em planejamento de projetos; Atividades de auxílio a educação: auxílio ao professor/processo de inclusão, auxílio aos programas de assistência social e saúde mental (PET, Liberdade Assistida, ONGS, CRAS); Acompanhamento de atividades na área de RH, atividades psicopedagógicas e orientação profissional, acompanhamento do psicodiagnóstico (aplicação e correção de testes) Orientação e aconselhamento (educação, hospitalar, unidades de saúde básica e PSF e programas de atenção a família/ terceira idade, mediação na área jurídica, entrevista de seleção, atividades relacionadas a psicologia do esporte/grupos; Participação em projetos de educação ambiental/desenvolvimento sustentável.

1.2 Objetivos dos Estágios Curriculares

Objetivos gerais dos estágios curriculares em Psicologia:

- Cumprir determinação legal do Conselho Estadual de Educação para o curso de formação de psicólogo.
- Favorecer o desenvolvimento de habilidade e competência profissional em situação real, qualificando o aluno-estagiário para o mercado de trabalho.
- Possibilitar ao aluno vivência prática dos conteúdos teóricos, vistos durante sua formação acadêmica, assim como os adquiridos no decorrer do estágio, promovendo a integração entre a Universidade e a Comunidade, através da prestação de serviços nos diferentes campos de atuação em psicologia.
- Promover a saúde psicológica da Comunidade através do desenvolvimento de habilidades e capacidades para a leitura diagnóstica individual, grupal institucional bem como a utilização da terapêutica adequada.
- Possibilitar experiências em situações que consolidem os princípios éticos firmados e reconhecidos pela categoria.
- Criar condições para desenvolver maior consciência do papel social e humano do psicólogo.
- Propiciar ao estagiário, situações de convívio e trabalho grupais em que se evidencia integração e respeito mútuos, necessários para a obtenção de objetivos comuns.
- Identificar variáveis psicológicas que interferem na saúde da comunidade/ instituições.
- Planejar estratégias de intervenção psicológica e, de forma eficiente e ética, junto à instituição/comunidade.
- Aplicar métodos, procedimentos psicológicos.
- Contribuir para o desenvolvimento regional e proporcionar à comunidade melhor qualidade de vida.

OBS:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

As estratégias de intervenção são planejadas a partir da realização do diagnóstico, e sempre numa perspectiva preventiva/interventiva, interdisciplinar e/ou multidisciplinar. Destacamos que as técnicas e procedimentos a serem utilizados serão selecionados considerando a faixa etária, condições físicas, sócio-econômicas e psicológicas da clientela.

Objetivos Específicos dos estágios curriculares no curso de Psicologia:

- Atuar em equipes inter e multiprofissionais nos processos e nos fenômenos psicológicos presentes na realidade.
- Observar, identificar, diagnosticar e intervir, realizando orientação, aconselhamento ou psicoterapia nos níveis: individual, grupal, institucional norteados por uma abordagem psicológica.
- Incentivar as produções técnico-científicas de docentes e discentes.

Elaborar laudos, projetos de pesquisa e relatórios científicos suscitados pelas exigências científico-metodológicas.

1.3 Competências e Habilidades

Considerando as competências e habilidades a serem desenvolvidas, os estágios curriculares em Psicologia devem tornar os estagiários aptos a:

- Atitude profissional e ética;
- Atuar de forma crítica na sociedade onde vive e trabalha, analisando o campo de atuação do psicólogo e seus desafios contemporâneos;
- Refletir acerca do sentido e da função da atividade profissional no contexto das práticas sociais, demandas emergentes e compromissos éticos e políticos com a coletividade;
- Atuar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar;
- Gerar tecnologias aplicáveis à atuação profissional (material, equipamentos, manuais, dentre outras);
- Utilizar e construir instrumentos de avaliação psicológica para sua intervenção, tais como inventários, questionários, escalas, testes e entrevistas, analisando permanentemente seus resultados e efeitos sociais;
- Comprometer-se na construção de projetos coletivos como forma de transformação social;
- Diagnosticar e avaliar processos psicológicos em diferentes contextos - sujeito, família, escola, organização e comunidade - para a promoção da saúde, do desenvolvimento e da qualidade de vida;
- Planejar e atuar profissionalmente em diferentes níveis de intervenção através de diversas perspectivas de análise disponíveis no campo da Psicologia;
- Diagnosticar e buscar soluções para problemas de ordem cognitiva, comportamental e emocional nas suas variadas combinações;
- Analisar o contexto, em que atua profissionalmente, em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os seus agentes sociais;

- Realizar psicoterapia, avaliação, orientação e aconselhamento psicológico;
- Elaborar laudos, relatórios e outras formas de comunicações profissionais;
- Construir o conhecimento a partir da prática profissional;
- Manter sigilo e postura ética na atuação prática;
- Avaliação de seus limites e potencialidades no âmbito profissional;

2. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2.1 Competências Relativas à Organização e Orientação dos Estágios

A organização dos estágios curriculares obrigatórios do curso de Psicologia obedecerão as competências estabelecidas pelo Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, conforme segue:

- I. Coordenador do Curso.
- II. Coordenador de Estágios do Curso.
- III. Professores Responsáveis.
- IV. Professores Orientadores.

A coordenação dos estágios será realizada por um docente do Curso de Psicologia, indicado pela Coordenação do Curso, denominado "Coordenador do Serviço de Psicologia".

São considerados "Professores Responsáveis" de estágio os docentes de disciplinas ou áreas específicas nas quais desenvolver-se-á o estágio curricular obrigatório.

Serão considerados "Professores Orientadores" os profissionais psicólogos do quadro docente da UNESC que orientarem as ações dos estagiários no campo.

Em conformidade com o artigo 22 do Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, são competências do Coordenador de Estágios do Curso:

- I. Propor celebração de convênios entre as entidades concedentes e a UNESC, juntamente com o Setor de Estágios;
- II. Manter o controle de toda documentação referente ao estágio, incluindo-se os Termos de Compromisso de Estágio, firmados entre o estagiário, UNESC e Entidade Concedente;
- III. Analisar e aprovar a programação de estágio, observando sua adequação às políticas de atuação do curso, bem como sua exequibilidade;
- IV. Coordenar a ação dos Professores Responsáveis e dos Professores Orientadores de estágio;
- V. Definir, juntamente com os Professores Responsáveis e Orientadores, os campos de estágio, com anuência do Coordenador de Curso;
- VI. Encaminhar, oficialmente, os alunos aos respectivos campos de estágios, com a anuência do Coordenador de Curso;
- VII. Registrar no sistema de estágios da UNESC, os dados referentes aos estágios dos acadêmicos;

VIII. Fornecer informações sobre o desenvolvimento, estrutura e organização dos estágios à Coordenação do Curso, aos Professores Responsáveis, Professores Orientadores, aos Supervisores de Campo, aos Estagiários e à Diretoria da UNA;

IX. Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis, Professores Orientadores e Supervisores de Campo;

X. Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento Específico de Estágio do Curso, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

Parágrafo único – O Coordenador de Estágio do Curso poderá acumular também as funções de Professor Responsável ou de Professor Orientador.

As atribuições dos Professores Responsáveis são definidas na seção II do Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC:

I. Responder pela disciplina de Estágio;

II. Definir o roteiro de trabalho junto ao Coordenador de Estágio do Curso, participando das atividades programadas;

III. Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe o Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, o Regulamento Específico de Estágio do curso de fisioterapia, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

IV. Manter controle regular das atividades de estágio.

O número de Professores Responsáveis será determinado, de acordo com o número de disciplinas de estágio de cada curso, da matriz curricular vigente e regulamento específico de estágio.

O Professor Responsável poderá acumular também a função de Professor Orientador.

Atendendo aos padrões de qualidade para realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios nos cursos de Psicologia, estabelecidos pelo Serviço de Psicologia e sugestão do CRP 12 no ECO, o professor Orientador dos estágios de 216 horas (Escolar, Social, Organizacional e Clínica) perceberá 1h/aula semanal referente a supervisão. Cada professor orientador poderá ter no máximo 08 (oito) orientandos por semestre em no máximo duas áreas e caberá ao Prof. Responsável pela Coordenação de Estágio a compatibilização da demanda com a oferta de supervisões. (Orientação das atividades desenvolvidas no estágio)

Ficará sob a responsabilidade do Prof. Orientador de Estágio os critérios para o aceite da solicitação da supervisão.

Caberá ao professor orientador de estágios:

I. Orientar o estagiário na definição das instituições concedentes;

II. Fornecer aos estagiários subsídios necessários à elaboração do projeto de estágio;

III. Prestar informações ao Coordenador de Estágio do Curso e ao Professor Responsável sobre o desempenho dos estagiários;

IV. Acompanhar as etapas do Estágio Curricular Obrigatório, observando o que dispõe Regulamento Geral de Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação da UNESC, o Regulamento Específico de Estágio do curso de Psicologia, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

2.2 Sistemática do Estágio Curricular Obrigatório

A disciplina de Estágio Supervisionado em Psicologia, compreendendo o Estágio Curricular Obrigatório, é dividida em 5 fases com características próprias, realizadas em locais de estágio diferentes, conveniados com a UNESC, situados nos municípios de Criciúma, e região, totalizando 1080 horas/aula.

O estagiário deverá cumprir 12 h/aula semanais, sendo 11h/a de prática e 1h/a de supervisão para os estágios. A carga horária mínima a ser cumprida pelo estagiário da matriz curricular nº 02 é distribuída durante o semestre letivo de acordo com o calendário Acadêmico, da seguinte forma:

Estágio A - Psicologia Educacional – 216 horas semestrais.

Estágio B - Psicologia Comunitária – 216 horas semestrais.

Estágio C - Psicologia Organizacional – 216 horas semestrais.

Estágio D - Psicologia Clínica – 216 horas semestrais.

Estágio E - Psicologia Clínica – 216 horas semestrais.

Para os acadêmicos da matriz curricular nº 03, a carga mínima a ser cumprida é :

Estágio A - Psicologia Educacional – 180 horas semestrais.

Estágio B - Psicologia Comunitária – 180 horas semestrais.

Estágio C - Psicologia Organizacional – 180 horas semestrais.

Estágio D - Psicologia Clínica – 180 horas semestrais.

Estágio E - Psicologia Clínica – 180 horas semestrais.

Os alunos/estagiários deverão cumprir todas as atividades de cada Estágio, conforme especificidade de cada área de atuação.

Para realização dos estágios obrigatórios o acadêmico deverá:

I. Efetuar matrícula na respectiva disciplina de estágio;

II. Frequentar o estágio conforme carga horária determinada na Matriz Curricular vigente, devendo cumprir as atividades propostas pelos professores orientadores, submetendo-se aos critérios de avaliação e frequência estabelecidos para a disciplina.

Os procedimentos para a realização de estágios obrigatórios em instituições públicas ou privadas são os seguintes:

I. O acadêmico efetua a matrícula na disciplina de Estágio.

II. O Coordenador de Estágio do Curso/Professor Responsável elabora o termo de compromisso para assinatura do supervisor de estágio da instituição concedente, do estagiário e da coordenação do curso.

III. O Professor Responsável e/ou Orientador orienta, acompanha, supervisiona e avalia o acadêmico.

IV. O professor Responsável e/ou Orientador controla e assina a frequência do acadêmico, mediante ficha ou livro de presença.

Dentro das atribuições de estagiários, os acadêmicos terão direito a:

- I. Receber orientações e apoio para a definição tanto do campo de estágio como na elaboração, execução e avaliação do mesmo;
- II. Ser informado, com a antecedência necessária, das atividades, encontros, reuniões ou outras ações que exijam sua participação;
- III. Receber cópia do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Psicologia e de todo o material de acompanhamento/avaliação a ser utilizado;
- IV. Conhecer antecipadamente os critérios de avaliação a serem utilizados;
- V. Realizar sua auto-avaliação;
- VI. Sugerir normas e procedimentos para a melhoria dos trabalhos de estágio, em todos os momentos e modalidades;
- VII. Recorrer de decisões que julgar injustas ou incorretas, apresentando por escrito sua argumentação;
- VIII. Ser atendido pelo Coordenador de Estágio do Curso e/ou pelo Professor Responsável nas suas necessidades.

São obrigações dos estagiários durante as atividades desenvolvidas:

- I. Zelar pelo material e espaços físicos do local de estágio, ressarcindo eventuais danos causados aos mesmos, provocados por falta de cuidado ou uso incorreto.
- II. Respeitar as normas e regras estabelecidas pela entidade, local de estágio, demonstrando atitude ética e responsabilidade na execução das atividades;
- III. Participar de todas as atividades programadas pelo professor responsável;
- IV. Cumprir, com exatidão e qualidade, todas as metas de prevenção, diagnóstico e tratamento, ou seja, ações do Plano de Estágio.
- V. Elaborar um Plano de Ação, e apresentá-lo à aprovação antes da aplicação na modalidade prática de estágio;
- VI. Elaborar todos os relatórios exigidos no estágio de acordo com os prazos e normas estabelecidas;
- VII. Cumprir todos os dispositivos legais referentes ao estágio;
- VIII. Buscar aprofundamento das ações a serem desenvolvidas no estágio, realizando os estudos e pesquisas que se fizerem necessárias;
- IX. Comparecer ao estágio e demais atividades nos dias e horários marcados e devidamente vestido de acordo com os critérios do local de estágio;
- X. Desenvolver suas habilidades técnicas e humanas, exercitando também suas potencialidades de liderança e comunicação;
- XI. Demonstrar espírito de responsabilidade, pontualidade, colaboração e ajuda mútua;
- XII. Aplicar a máxima diligência no aproveitamento do estágio, desenvolvendo todas as atividades em estrita obediência aos preceitos legais.
- XIII. Avisar, com no mínimo 24 horas de antecedência, a impossibilidade de comparecimento no estágio.

2.3 Descrição dos Campos de Estágio e Atividades Previstas

O local de estágio será escolhido pelo aluno, com o aval do Prof. Responsável pela Coordenação de Estágio do Curso de Psicologia da UNESC com exceção do estágio D e E. O referido local deverá estar circunscrito na região do Extremo Sul de Santa Catarina.

Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão em diversos locais dentro ou fora das dependências da UNESC, que possam contemplar a Psicologia em todas as suas áreas de atuação, conforme descrito no Regulamento Geral de Estágios dos Curso de Graduação da UNESC:

- I. Espaços físicos estruturados pela própria Universidade especificamente para a realização de estágios.
- II. Setores da Universidade, desde que apresentem condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do acadêmico.
- III. Instituições públicas ou privadas, conveniadas com a UNESC, que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do acadêmico.

As atividades compreendem observação de comportamentos, avaliação diagnóstica do local/cliente, elaboração de plano de ações, execução do projeto de estágio sob orientação de um professor do curso, discussão de casos, elaboração do Relatório de Estágio..

2.4 Avaliação

A nota final mínima para a aprovação na disciplina de Estágio Supervisionado em Psicologia é 6,0 (seis), derivada da média aritmética dos valores atribuídos pelos Professores Orientadores no decorrer do semestre de cada fase de estágio, de acordo com os fatores de avaliação que constam no anexo 01;

Para o estágio supervisionado do Curso de Psicologia, disciplina de Estágio Supervisionado, não é admitida a realização de "Prova Final", sendo assim, para sua aprovação, o aluno-estagiário deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis) no decorrer da fase em que presta estágio.

O estagiário estará apto a receber o Certificado de Conclusão do Curso de Graduação quando obtiver aprovação em todas as disciplinas do currículo pleno, do qual faz parte o Estágio Supervisionado.

Os estagiários que estiverem realizando as diferentes modalidades da disciplina de Estágio Supervisionado serão avaliados de acordo com os itens a seguir descritos, reservando-se as características de cada etapa.

- A 1ª nota será em forma de relatório parcial com proposta de ação (data estabelecida pelo professor orientador) bem como desempenho técnico e postura ética.
- A 2ª nota será realizada em forma de avaliação bimestral de desempenho na supervisão e no local do estágio, feita pelo professor orientador.
- A 3ª nota será realizada em forma de relatório final das atividades, desempenho prático e postura ética, avaliado pelo professor orientador.

2.5 Controle de Frequência

A freqüência é de 100% (cem por cento) nas atividades de estágio, portanto todas as faltas e atividades de estágio não realizadas pelo estagiário deverão ser repostas.

No caso de faltas, o estagiário deverá solicitar a reposição de estágio em requerimento próprio junto à Coordenação dos Estágios do Curso, que definirá a data de reposição juntamente com o estagiário.

Em caso de impossibilidade de comparecimento do estagiário em seu local de estágio, o mesmo deverá comunicar o Professor Responsável com no mínimo 24 horas de antecedência, viabilizando assim a possibilidade de reposição do dia de estágio a ser perdido.

A solicitação de reposição de estágio deverá ser requerida, junto ao Professor Responsável ou Coordenação de Estágios do Curso em no máximo 48 horas após o retorno às atividades.

No caso de ausência em virtude de viagem de estudo (congresso, curso, jornada, encontro científico...), o acadêmico deverá anexar a solicitação de reposição de estágio um comprovante de participação no evento (inscrição, recibo, declaração, certificado...), sendo que para repor o número igualitário de horas-aula perdidas, o acadêmico deverá apresentar ao grupo de estágio uma exposição oral a respeito do tema observado no evento em que participou.

No caso de falta por motivo de doença, o estagiário deverá anexar à solicitação de reposição de estágio o atestado médico.

O regime de exceção só poderá ser concedido após análise e deferimento da Coordenação de Curso e, nos casos previstos em lei, após o deferimento da Unidade Acadêmica.

3 ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO – ECNO

3.1. Competências Relativas à Organização e Orientação dos ECNO

O acompanhamento dos Estágios Não Obrigatórios competirá aos seguintes profissionais:

- I. Coordenador do Curso.
- II. Coordenador de Estágios do Curso.
- III. Professor Responsável.
- IV. Supervisores de Campo de Estágio.
- V. Coordenador do Setor de Estágio.
- VI. Profissional do DDH.
- VII.

O profissional do DDH somente atua nos estágios realizados nos diversos setores da UNESC.

Caberá ao Coordenador do Curso:

- I. Definir juntamente com o colegiado do curso as atividades possíveis de serem realizadas sob a forma de estágio não obrigatório e informá-las à respectiva UNA, ao Setor de Estágios e DDH.

- II. Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador de Estágio do Curso, sempre que necessário, as reuniões com o Setor de Estágios e DDH.

Caberá ao Coordenador de Estágios do Curso:

- I. Propor elaboração de convênios entre as instituições concedentes de estágios e a UNESC, juntamente com o Setor de Estágios.
- II. Manter registro dos acadêmicos que realizam estágio não obrigatório, especificando o campo de estágio e as atividades desenvolvidas pelos mesmos.

Caberá ao Professor Responsável avaliar a viabilidade da realização das atividades de estágio nas instalações da instituição concedente e emitir parecer ao Setor de Estágios.

Serão considerados "Supervisores de Campo de Estágio", aqueles profissionais que irão fornecer subsídios necessários à elaboração do projeto de estágio, orientando e acompanhando a execução das atividades dos estagiários, tendo formação em Psicologia ou área afim com a modalidade de estágio, sendo seu trabalho considerado contrapartida da Concedente de Estágio.

Caberá aos Supervisores de Campo de Estágios acompanhar e orientar as atividades dos estagiários no campo de estágio.

Os Supervisores de Campo de Estágios serão indicados pela instituição concedente de estágio.

Caberá ao Coordenador do Setor de Estágios:

Articular ações com as instituições concedentes para viabilizar a celebração de convênios para estágios obrigatórios e não obrigatórios.

Articular ações com as UNAs, Cursos de Graduação e DDH para o aprimoramento do processo de organização e estrutura dos Estágios.

Analisar se os documentos inerentes ao estágio não obrigatório atendem à legislação vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Regulamento Geral e Específico de estágio e as atividades de Estágio definidas pelo Colegiado do curso.

Assinar a documentação exigida para o desenvolvimento dos estágios não obrigatório.

Acompanhar a avaliação semestral do estagiário, por meio de instrumento específico.

Visitar as instituições concedentes de estágio sempre que se fizer necessário.

3.2. Sistemática do Estágio Curricular Não Obrigatório

Em conformidade com o Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, o primeiro procedimento de estágio não obrigatório intermediado pelo Setor de Estágios, é o seguinte:

- I. Os acadêmicos interessados em realizar ECNO se dirigirão ao Coordenador de Estágios do Curso para verificar a viabilidade do estágio de acordo com a existência de convênio entre a instituição concedente e a UNESC e as atividades a serem desenvolvidas.
- II. Sendo considerado viável pelo Coordenador de Estágio do Curso, o acadêmico preenche o plano de estágio, contendo objetivos a serem alcançados, atividades propostas, datas de início e término do estágio e carga horária, que deverá ser assinado pelo Supervisor de Campo de Estágio.
- III. Mediante anuência do Coordenador de Estágios do Curso, o acadêmico será encaminhado ao Setor de Estágios da UNESC, para formalização da proposta e elaboração do termo de compromisso, que deverá ser firmado pela instituição concedente, UNESC e estagiário, possibilitando o início das atividades, as quais deverão ser realizadas com benefício financeiro e auxílio transporte de responsabilidade do concedente de estágios.

Art. 54 – Os documentos necessários para a realização de estágio não obrigatório em instituições públicas ou privadas são:

Convênio: instrumento celebrado entre a UNESC e a concedente do estágio, firmado pelos seus representantes legais.

Termo de compromisso: instrumento firmado entre o estagiário e a Empresa/Instituição concedente de estágio, com interveniência da UNESC, representada pelo coordenador do Setor de Estágios.

Plano de Estágio: documento preenchido e assinado pelo acadêmico, supervisor do campo de estágio, coordenador do setor de estágios.

Instrumento de Avaliação: formulário padrão fornecido pelo Setor de Estágios, a ser preenchido semestralmente pelo estagiário, supervisor da Empresa/Instituição e entregue no Setor de Estágios.

3.3. Descrição dos Campos de Estágio e Atividades Previstas

Os Estágios Curriculares Não Obrigatórios poderão ser realizados nos seguintes campos de estágio:

- I. Em instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com sede no Brasil ou exterior, que mantenham convênios com a UNESC, especificamente para o oferecimento de estágios e que possuam supervisor formado em Psicologia ou área afim à modalidade de estágio.
- II. Para viabilizar a realização do estágio, o Professor Responsável deverá realizar avaliação do local, utilizando instrumento estabelecido pelo Setor de Estágios da UNESC.

Nas situações previstas nos itens I e II é necessária a celebração de termo de compromisso de estágio.

Os estágios realizados em instituições públicas ou privadas deverão ser remunerados, de acordo com o que for estabelecido entre o estagiário e a concedente.

Cabe à entidade concedente a responsabilidade pela efetivação do seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário.

3.4 Avaliação

A avaliação se dará por meio de relatório elaborado pelo estagiário, obedecendo normas estabelecidas por este regulamento (ANEXO II), o qual deverá conter no máximo 5 páginas e contemplar atividades realizadas, objetivos atingidos, pontos positivos e negativos.

O relatório deverá ser entregue no prazo de 72 h/a após o término do estágio, devendo constar a assinatura do Supervisor de Campo de Estágio.

3.5 Controle de Frequência

A frequência do estágio será controlada por meio de folha ponto, a qual deverá ser entregue pelo estagiário juntamente com o relatório de estágio.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas, e casos não previstos neste regulamento, o acadêmico-estagiário deverá se dirigir ao Professor Orientador ou Professor Responsável da fase de estágio em que se encontra. Permanecendo as dúvidas deverá procurar o Coordenador de Estágios do Curso ou a Coordenação do Curso de Psicologia para o esclarecimento das mesmas. Na impossibilidade de esclarecimento por parte da Coordenação do Curso, esta encaminhará o discente à Unidade Acadêmica dos cursos da Saúde.